ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 049\2026

Processo Eletrônico nº 15297/2026
Pedido de compra nº 899/2026
Última atualização: 02/10/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente em sua estrutura, aproximadamente 18 unidades que atendem aos nossos usuários, de forma direta e/ou indireta. Os serviços estão divididos em: Atenção Primária a Saúde (APS), Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão. Para atendimento das mais variadas demandas destas áreas, surgem as necessidades de compras, tanto para manter nossos serviços em funcionamento, quanto para atendimento dos nossos usuários e para manutenção das estruturas físicas.

1.2. Por ora, nossos serviços de saúde contemplam desde serviços básicos em nossas Unidades Básica de Saúde (UBS), como atendimentos de urgência/emergência no Pronto Atendimento e SAMU, bem como distribuição de medicamentos e fraldas, entre tantas outras demandas. Com isso **nossas aquisições/contratações visam a continuidade do atendimento e a garantia do bem-estar dos pacientes.**

1.3 Desta forma, este ETP visa tratar **da necessidade de eventual e futura aquisição de medicamentos, englobando aqueles que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)** os quais são distribuídos gratuitamente na farmácia básica da cidade de Imbé, sendo que a aquisição destes materiais é fundamental para assegurar a continuidade do atendimento e continuidade do tratamento de saúde de nossos munícipes. A análise da demanda dos últimos meses, bem como a previsão de aumento no número de atendimentos, demonstra a necessidade de reposição dos estoques de itens do grupo de REMUME. Estes medicamentos foram

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

elencados pelos profissionais responsáveis pela farmácia do município e aplicam o devido tratamento aos munícipes. A falta desses insumos pode comprometer o pleno funcionamento da unidade e o tratamento de nossos cidadãos, impactando diretamente no bem-estar e na segurança dos pacientes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0120 Imbé para se viver sempre bem e com saúde que tem por objetivo a manutenção e ampliação de todos os serviços do SUS disponibilizados pelo município, na Ação:

- 2512 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Deverão ser apresentados, na fase de habilitação técnica:

a) Certidão de Regularidade Técnica (CRT) válida, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) da sede da licitante, comprovando a inscrição da empresa e a existência de profissional farmacêutico devidamente registrado como Responsável Técnico.

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Deverão ser apresentados, na fase de habilitação:

3.4.2. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o comércio de produtos relacionados à saúde;

3.4.2.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no segundo semestre do último ano de sua validade, nos termos e condições previstos no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76 (com as alterações dadas pela Lei nº 13.097/2015). A não apresentação do registro válido ou do respectivo protocolo de pedido de renovação implicará a desclassificação do item cotado.

3.4.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com status "Ativa", que autorize expressamente a licitante a exercer as atividades de comercializar, distribuir e/ou armazenar medicamentos.

- **3.4.3.1.** A comprovação da AFE dar-se-á mediante a apresentação da publicação do ato de concessão no Diário Oficial da União (DOU) ou por meio de certidão/comprovante emitido eletronicamente no portal oficial da ANVISA.
- **3.4.3.2.** Em conformidade com o art. 101 da Lei Federal nº 13.043/2014, a AFE possui validade indeterminada, estando dispensada a apresentação de protocolos de renovação anual.

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

- **3.4.3.3.** Caso a licitante possua decisão judicial que dispense ou altere as condições da AFE, deverá apresentar cópia da referida decisão acompanhada da comprovação de sua vigência

3.4.4. Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante;

3.4.4.1 Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

O licitante deverá apresentar, **na fase de habilitação:**

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1 Os fornecedores sempre que possível deverão adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, seguindo os critérios de sustentabilidade ambiental; que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. A proposta de preço deverá especificar o nome comercial (marca/laboratório), o nome químico (princípio ativo) e a indicação de medicamento genérico, se aplicável, para cada item em disputa:

a) Nome apresentado na proposta deverá possuir os referidos nomes para a cada item solicitado: Comercial(Marca/laboratório), Nome químico(Principio Ativo) e o Genérico de cada item em disputa.
b) Unidade de medida dos itens solicitados para disputa por Ampola, Capsula, Comprimido, Frasco, Sache, Bisnaga, Tubo.
c) A quantidade deverá ser a mínima solicitada conforme levantamento de demanda.
d) Informar valor unitário por unidade de medida ou seja Ampola, Capsula, Comprimido, Frasco, Sache, Bisnaga, Tubo.
e)Valor por unidade do item e o valor por pedido global total das quantidades solicitadas em levantamento.

3.9.2. A proposta de preços deverá informar, obrigatoriamente, o **Fator de Embalagem** (quantidade de unidades de consumo contidas na embalagem comercial/hospitalar do fabricante, ex: caixa com 100 comprimidos, frasco com 120 ml).

- **3.9.2.1.** A indicação do fator de embalagem é indispensável para a correta emissão das Notas de Empenho e para a conferência física no ato do recebimento pelo Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.
- **3.9.2.2.** Em cumprimento às Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (conforme **RDC ANVISA nº 430/2020**), as embalagens comerciais/hospitalares entregues deverão garantir a integridade, a identificação do lote, a data de validade e a rastreabilidade dos medicamentos [in.gov.br].

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

- **3.9.2.3.** Não serão aceitos medicamentos cujas embalagens originais tenham sido violadas, cortadas ou rasuradas para atingir a quantidade exata do pedido, salvo se o medicamento for fabricado e certificado pela ANVISA como formalmente fracionável em sua embalagem primária.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens que compõem este estudo foram estimados para suprir o consumo planejado de 12 (doze) meses. A definição das quantidades fundamentou-se no histórico de consumo e nas necessidades consolidadas pelo setor de almoxarifado e pela Farmácia Municipal (conforme ANEXO I), subtraindo-se os saldos remanescentes em estoque. Segue abaixo a listagem dos itens:

Segue abaixo listagem dos itens:

Lote	Item	Código GRP	Descrição/Catmat	Unid. Medida	Quant.
1.	1	40366	Acebrofilina 5 mg/mL, com frasco dosador, xarope, frasco 120 ml (catmat 448838)	FRASCO	6.000
2.	2	40367	Acebrofilina 10 mg/mL, com frasco dosador, xarope, frasco 120 ml (catmat 448839)	FRASCO	6.000
3.	3	1846	Aciclovir 200 mg (catmat 268370)	COMPRIMIDO	40.000
4.	4	1850	Ácido Acetilsalicílico 100mg (catmat 267502)	COMPRIMIDO	700.000
5.	5	34807	Ácido Fólico 5 mg (catmat 267503)	COMPRIMIDO	80.000
6.	6	34118	Ácido Folínico 15 mg (catmat 437382)	CAPSULA	16.000
7.	7	1854	Ácido valproico, 500mg. COMPRIMIDO/Cápsula.	COMPRIMIDO	600.000
8.	8	2408	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml (catmat 267507)	FRASCO	8.000
9.	9	2312	Albendazol 400 mg, COMPRIMIDO mastigável (catmat 459822)	COMPRIMIDO	16.000

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

10.	10	12364	Alopurinol 300 mg (catmat 267509)	COMPRIMIDO	80.000
11.	11	40368	Ambroxol Cloridrato 3 mg/ml, com frasco dosador, xarope frasco 100 ml (catmat 446264)	FRASCO	6.000
12.	12	40369	Ambroxol Cloridrato 6 mg/ml, com frasco dosador, xarope frasco 100 ml (catmat 446263)	FRASCO	6.000
13.	13	1863	Amiodarona Cloridrato 200 mg, (catmat 267510)	COMPRIMIDO	120.000
14.	14	1922	Amitriptilina Cloridrato 25 mg, (catmat 267512)	COMPRIMIDO	800.000
15.	15	2414	Amitriptilina Cloridrato 75 mg, (catmat 276333)	COMPRIMIDO	200.000
16.	16	40371	Amoxicilina 50 mg/ml, Pó para suspensão oral com frasco dosador, frasco 150 ml (catmat 271111)	FRASCO	6.000
17.	17	40370	Amoxicilina 50 mg/ml. Pó para suspensão oral com frasco dosador, frasco 60 ml (catmat 271111)	FRASCO	6.000
18.	18	36126	Amoxicilina 500 mg em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote. Contendo: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade, blister fracionável, COMPRIMIDO ou cápsula (catmat 271089)	COMPRIMIDO	100.000
19.	19	2411	Anlodipino Besilato 10 mg, (catmat 268896)	COMPRIMIDO	200.000
20.	20	2410	Anlodipino Besilato 5 mg, (catmat 272434)	COMPRIMIDO	12.000
21.	21	1870	Atenolol 25 mg, (catmat 267516)	COMPRIMIDO	12.000
22.	22	1871	Atenolol 50 mg, (catmat 267517)	COMPRIMIDO	400.000
23.	23	2409	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg), com frasco dosador, suspensão oral, frasco 15 ml (catmat 268949)	FRASCO	9.000
24.	24	36127	Azitromicina 500 mg em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade. COMPRIMIDO (catmat 267140)	COMPRIMIDO	70.000
25.	25	3241	Biperideno Cloridrato 2 mg, (catmat 270140)	COMPRIMIDO	150.000
26.	26	1909	Bromazepam 3 mg, (catmat 271773)	COMPRIMIDO	200.000
27.	27	1887	Captopril 25 mg, (catmat 267613)	COMPRIMIDO	12.000
28.	28	1888	Captopril 50 mg, (catmat 267615)	COMPRIMIDO	400.000

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

29.	29	1889	Carbamazepina 20 mg/ml, Suspensão oral, frasco 100 ml (catmat 272454)	FRASCO	6.000
30.	30	1890	Carbamazepina 200 mg, (catmat 267618)	COMPRIMIDO	500.000
31.	31	42397	Carbonato de Cálcio + Vitamina D3, 1.250 mg + 400 UI, (equivalente a 500mg de cálcio elementar + vitamina D). Comprimido. Apresentação: embalagem em cartela ou blister. Medicamento com Registro na ANVISA.	COMPRIMIDO	400.000
32.	32	42398	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de Cálcio elementar). Comprimido. Apresentação: embalagem em cartela ou blister. Medicamento com Registro na ANVISA.	COMPRIMIDO	160.000
33.	33	1892	Carbonato de Lítio 300 mg, (catmat 267621)	COMPRIMIDO	400.000
34.	34	1895	Carvedilol 12,500 mg (catmat 267564)	COMPRIMIDO	200.000
35.	35	1897	Carvedilol 25 mg (catmat 267567)	COMPRIMIDO	200.000
36.	36	1896	Carvedilol 3,125 mg (catmat 267566)	COMPRIMIDO	100.000
37.	37	10226	Carvedilol 6,250 mg (catmat 267565)	COMPRIMIDO	200.000
38.	38	36145	Cefalexina 50 mg/ml, com frasco dosador. Pó suspensão oral, frasco 60 ml (catmat 331555)	FRASCO	6.000
39.	39	1899	Cefalexina 500 mg (catmat 267625)	COMPRIMIDO	120.000
40.	40	1907	Cinarizina 75 mg (catmat 267629)	COMPRIMIDO	100.000
41.	41	36141	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg, blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. (catmat 355338)	COMPRIMIDO	60.000
42.	42	10008	Citalopram 20 mg, (catmat 272903)	COMPRIMIDO	700.000
43.	43	1908	Clomipramina 25 mg, (catmat 267522)	COMPRIMIDO	200.000
44.	44	1911	Clonazepam 2 mg, (catmat 270119)	COMPRIMIDO	700.000
45.	45	1912	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução Oral - Gotas frasco c/20 ml (catmat 270120)	FRASCO	6.000
46.	46	10179	Clonidina Cloridrato 0,150 mg, (catmat 272044)	COMPRIMIDO	120.000
47.	47	15569	Cloreto de Sódio 0,9 %, Solução Nasal, frasco 30	FRASCO	6.000

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

			ml (catmat 437160)		
48.	48	2413	Clorpromazina 100 mg (catmat 267638)	COMPRIMIDO	300.000
49.	49	1688	Clorpromazina 25 mg (catmat 267635)	COMPRIMIDO	300.000
50.	50	2037	Clorpromazina 40 mg/ml, Solução Oral - Gotas frasco 20 ml (catmat 340207)	FRASCO	2.000
51.	51	36146	Dexametasona 0,1 mg/ml, elixir com copo dosador, frasco 100 ml (catmat 268243)	FRASCO	3.000
52.	52	2084	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga 10 g (catmat 267643)	BISNAGA	7.000
53.	53	2088	Dexametasona 1 mg/ml, Suspensão Oftálmica, frasco 5 ml (catmat 444337)	FRASCO	1.000
54.	54	12366	Dexametasona 4 mg (catmat 269388)	COMPRIMIDO	20.000
55.	55	36147	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml, xarope com frasco dosador, frasco 100 ml (catmat 298454)	FRASCO	6.000
56.	56	19464	Dexclorfeniramina Maleato 2 mg (catmat 267645)	COMPRIMIDO	40.000
57.	57	2091	Diazepam 10 mg (catmat 267197)	COMPRIMIDO	200.000
58.	58	2095	Diclofenaco de Sódio, 50 mg (catmat 271000)	COMPRIMIDO	120.000
59.	59	2097	Digoxina 0,25 mg (catmat 267647)	COMPRIMIDO	50.000
60.	60	40797	Dimenidrinato + Piridoxina Cloridrato, 25 mg + 5 mg/ml. Solução Oral - Gota. Frasco 20 ml.	FRASCO	2.000
61.	61	36133	Dipirona Sódica 500 mg (catmat 267203)	COMPRIMIDO	800.000
62.	62	2101	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução Oral (Gotas), frasco 10 ml (catmat 267205)	FRASCO	14.000
63.	63	10006	Doxazosina, Mesilato 2mg - COMPRIMIDO/capsula (catmat 268493)	COMPRIMIDO	100.000
64.	64	37572	Doxiciclina 100 mg (catmat 271036)	COMPRIMIDO	6.000
65.	65	2109	Enalapril Maleato 10 mg (catmat 267651)	COMPRIMIDO	12.000
66.	66	2111	Enalapril Maleato 20 mg (catmat 267652)	COMPRIMIDO	400.000
67.	67	2112	Enalapril Maleato 5 mg (catmat 267650)	COMPRIMIDO	300.000
68.	68	2188	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica, 10 mg + 250 mg (catmat 270620)	COMPRIMIDO	70.000

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

69.	69	19045	Escopolamina Butilbrometo 10 mg (catmat 267283)	COMPRIMIDO	30.000
70.	70	19465	Espironolactona 25 mg (catmat 267653)	COMPRIMIDO	12.000
71.	71	2320	Fenitoína Sódica 100 mg (catmat 267657)	COMPRIMIDO	240.000
72.	72	2322	Fenobarbital Sódico 100 mg (catmat 267660)	COMPRIMIDO	240.000
73.	73	2121	Fenobarbital Sódico 40 mg/ml, Solução Oral - Gotas, frasco 20 ml (catmat 300723)	FRASCO	12.000
74.	74	22915	Finasterida 5mg(catmat 273963)	COMPRIMIDO	100.000
75.	75	2124	Fluconazol 150 mg (catmat 267662)	COMPRIMIDO	40.000
76.	76	2040	Fluoxetina cloridrato 20 mg (catmat 273009)	CAPSULA	1.100.000,0
77.	77	2132	Furosemida 40 mg (catmat 267663)	COMPRIMIDO	12.000
78.	78	2135	Glibenclamida 5 mg (catmat 267671)	COMPRIMIDO	12.000
79.	79	10183	Haloperidol 2 mg/ml, Solução Oral-Gotas, frasco 20 ml (catmat 292195)	FRASCO	2.000
80.	80	10182	Haloperidol 5 mg (catmat 267669)	COMPRIMIDO	200.000
81.	81	19089	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml (50 mg/ml de Haloperidol) - IM - 1 ml (catmat 292194)	AMPOLA	12.000
82.	82	2142	Hidroclorotiazida 25 mg (catmat 267674)	COMPRIMIDO	12.000
83.	83	39299	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio, 60 mg + 40 mg/ml, Suspensão Oral, frasco 100 ml (catmat 395730)	FRASCO	6.000
84.	84	15562	Ibuprofeno 50 mg/ml, Suspensão Oral, frasco 30 ml (catmat 294643)	FRASCO	6.000
85.	85	2162	Ibuprofeno 600 mg (catmat 267676)	COMPRIMIDO	300.000
86.	86	2042	Imipramina Cloridrato, 25 mg (catmat 267292)	COMPRIMIDO	120.000
87.	87	15555	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/ml. Solução p/ Inalação, frasco 20 ml (catmat 268331)	FRASCO	3.000
88.	88	2155	Isossorbida Dinitrato, 5 mg, Sublingual (catmat 273395)	COMPRIMIDO	200.000
89.	89	2153	Isossorbida Mononitrato, 20 mg (catmat 273400)	COMPRIMIDO	300.000
90.	90	36135	Isossorbida Mononitrato, 40 mg (catmat 273401)	COMPRIMIDO	260.000

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

91.	91	19065	Itraconazol 100 mg (catmat 268861)	CAPSULA	210.000
92.	92	11791	Ivermectina 6 mg (catmat 376767)	COMPRIMIDO	40.000
93.	93	12031	Levodopa + Benserazida cloridrato, 200mg + 50 mg. Liberação Prolongada (catmat 455682)	COMPRIMIDO	130.000
94.	94	2161	Levotiroxina Sódica 100 mcg (catmat 268125)	COMPRIMIDO	300.000
95.	95	2159	Levotiroxina Sódica 25 mcg (catmat 268124)	COMPRIMIDO	500.000
96.	96	2160	Levotiroxina Sódica 50 mcg (catmat 268123)	COMPRIMIDO	500.000
97.	97	15563	Loratadina 1 mg/ml, xarope c/ copo dosador, frasco 100 ml (catmat 273467)	FRASCO	6.000
98.	98	2326	Loratadina 10 mg (catmat 273466)	COMPRIMIDO	160.000
99.	99	2167	Losartana Potássica 50 mg (catmat 268856)	COMPRIMIDO	12.000
100.	100	2170	Metformina, Cloridrato 850 mg (catmat 267691)	COMPRIMIDO	12.000
101.	101	2171	Metildopa 250 mg (catmat 267689)	COMPRIMIDO	150.000
102.	102	2174	Metoclopramida 0,4%. frasco com 10ml (catmat 267311)	FRASCO	6.000
103.	103	2175	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg (catmat 267312)	COMPRIMIDO	70.000
104.	104	19080	Metoprolol, Succinato, 25 mg, COMPRIMIDO Liberação Controlada (catmat 276656)	COMPRIMIDO	12.000
105.	105	2279	Metoprolol, Tartarato, 100 mg (catmat 394650)	COMPRIMIDO	400.000
106.	106	36151	Metronidazol 100 mg/g. Creme Vaginal, com aplicador, bisnaga 50 g (catmat 345300)	TUBO	2.000
107.	107	2177	Metronidazol 250 mg (catmat 267717)	COMPRIMIDO	60.000
108.	108	2178	Metronidazol 40 mg/ml, suspensão Oral, frasco 100 ml (catmat 266863)	FRASCO	3.000
109.	109	19090	Miconazol Nitrato 2 %. Creme Vaginal, com aplicador, bisnaga 80 g (catmat 268162)	TUBO	4.000
110.	110	2190	Neomicina + Bacitracina, 5 mg + 250 UI/g. Pomada bisnaga 15 g (catmat 273167)	TUBO	12.000
111.	111	2191	Nifedipino 10 mg (catmat 267728)	COMPRIMIDO	70.000
112.	112	12241	Nimesulida 100 mg (catmat 273710)	COMPRIMIDO	140.000
113.	113	2193	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco 30 ml (catmat 267378)	FRASCO	5.000

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

114.	114	2194	Nistatina 25.000 UI/g. Creme Vaginal, com aplicador, bisnaga 60 g (catmat 266788)	TUBO	8.000
115.	115	40375	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula (catmat 268273)	CAPSULA	100.000
116.	116	40376	Nortriptilina Cloridrato 25 mg, cápsula (catmat 271606)	CAPSULA	130.000
117.	117	40377	Omeprazol 20 mg. Cápsula (catmat 267712)	CAPSULA	1.400.000,0
118.	118	39298	Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D. 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g, pomada, bisnaga 45 g (catmat 401411)	TUBO	8.000
119.	119	19471	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral, frasco 15 ml (catmat 267777)	FRASCO	14.000
120.	120	41376	Paracetamol 500 mg + Codeína fosfato 30 mg. (Catmat 270907)	COMPRIMIDO	300.000
121.	121	2248	Paracetamol 500 mg (catmat 267778)	COMPRIMIDO	800.000
122.	122	2251	Permetrina 10 mg/ml, loção, frasco 60 ml (catmat 267773)	FRASCO	3.000
123.	123	19100	Permetrina 50 mg/ml, loção, frasco 60 ml (catmat 363597)	FRASCO	3.000
124.	124	39303	Polimixina B Associada Neomicina, Fluocinolona e Lidocaína, 10.000 UI + 3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/ml, solução otológica, frasco 5 ml (catmat 380865)	FRASCO	1.000
125.	125	34073	Prednisolona, Fosfato Sódico, 3 mg/ml, solução oral, com copo dosador, frasco 100 ml.	FRASCO	8.000
126.	126	2255	Prednisona 20 mg (catmat 267743)	COMPRIMIDO	300.000
127.	127	2256	Prednisona 5 mg (catmat 267741)	COMPRIMIDO	80.000
128.	128	2058	Prometazina Cloridrato, 25 mg (catmat 267768)	COMPRIMIDO	40.000
129.	129	2258	Propranolol Cloridrato, 40 mg (catmat 267772)	COMPRIMIDO	12.000
130.	130	37539	Retinol Acetato associada com Colecalciferol, 50.000 UI + 10.000 UI/ml. Solução oral, Gotas, frasco 10 ml (catmat 399414)	FRASCO	4.000

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

131.	131	2285	Sais para reidratação, solução oral. Composição (aproximada): Cloreto de Sódio 3g, Citrato de Sódio 1.3g, Cloreto de Potássio 1.3g, Glicose 20g. Sachê/envelope (mínimo) 27,9g.	SACHÊ	16.000
132.	132	36153	Simeticona 75 mg/ml. Solução oral - gota. Frasco 10 ml (catmat 412965)	FRASCO	4.000
133.	133	2265	Sinvastatina 20 mg (catmat 267747)	COMPRIMIDO	12.000
134.	134	2266	Sinvastatina 40 mg (catmat 267745)	COMPRIMIDO	12.000
135.	135	2268	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 400 mg + 80 mg. (catmat 308882)	COMPRIMIDO	90.000
136.	136	19112	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 40 mg + 8 mg/ml. Suspensão Oral, com copo dosador. Frasco 100 ml (catmat 308884)	FRASCO	5.000
137.	137	12360	Sulfato Ferroso equivalente 40 mg de Ferro elementar. (catmat 292344)	COMPRIMIDO	200.000
138.	138	36154	Sulfato Ferroso 25 mg/5 ml. Solução oral - gotas 30 ml. (catmat 292345)	FRASCO	4.000
139.	139	19120	Tiamina cloridrato (vitamina B1) 300 mg (catmat 272341)	COMPRIMIDO	16.000
140.	140	40080	Tobramicina 0,3% - 3 mg/ml. Solução Oftálmica. Frasco 5ml (catmat 271581)	FRASCO	4.000
141.	141	1852	Valproato de Sódio 250 mg (catmat 328529)	COMPRIMIDO	600.000
142.	142	39238	Valproato de Sódio 50 mg/ml, xarope, frasco 100 ml. (catmat 328532)	FRASCO	8.000
143.	143	12399	Varfarina Sódica 5 mg (catmat 279269)	COMPRIMIDO	50.000
144.	144	2283	Verapamil, Cloridrato, 80mg.	COMPRIMIDO	50.000
145.	145	2067	Vitaminas Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B12) Drágeas (catmat 437109)	COMPRIMIDO	300.000

4.1.1. O quantitativo estipulado reflete a projeção para o período inicial de 12 (doze) meses. Em estrita observância ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que formalmente comprovada a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

4.1.1.1 As quantidades definidas neste ETP foram estipuladas com suporte do Almoxarifado da Saúde, conforme consta em Estimativa Levantamento Demanda, o qual verificou a série histórica de consumo dos itens já utilizados em anos anteriores;

4.1.1.2 O descritivo dos itens, bem como sua relevância para aquisição neste momento, foram elaborados com suporte do farmacêutico Márcio D. Corrêa, conforme consta no Levantamento da Demanda conforme consta no ANEXO I.

4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Das soluções encontradas:

5.1.1 Dispensa de licitação

Esta opção se torna vantajosa quando se trata de casos de extrema urgência ou valores baixos, visto que este tem como finalidade a aquisição de bens de pronta entrega, com previsão da entrega integral e imediata, além de prever um valor que esteja dentro dos limites previstos para compras e serviços comuns, que em 2026 está em R$ 65.492,11

5.1.2 Aquisição por pregão eletrônico com a finalidade de aquisição

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

A adoção da aquisição pontual e imediata, por meio de compras isoladas, viabiliza um processo de contratação mais ágil, transparente e competitivo. Essa solução permite o atendimento oportuno da demanda, sem a necessidade de manter estoques elevados.

5.1.3 Aquisição por adesão a Registro de Preços

A adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos foi considerada como alternativa possível, porém apresenta limitações relevantes, como a falta de adequação dos itens às necessidades específicas das secretarias e departamentos municipais, quantitativos incompatíveis e incerteza quanto à disponibilidade de saldo e prazos de entrega. Ademais, a dependência de atas externas reduz a autonomia do planejamento municipal e pode comprometer a reposição tempestiva dos materiais**.**

5.1.4 Aquisição por pregão eletrônico com a finalidade de Registro de Preços

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) abre a possibilidade de fornecimento de forma futura e parcelada, sem a obrigatoriedade de comprar o item com baixo custo de armazenamento e com duração de 12 meses.

5.2 Análise e escolha entre as alternativas de aquisição

5.2.1 Os materiais definidos no item 4. do Levantamento da Demanda, tratam-se de materiais medicamentoso, com a finalidade de garantir os materiais necessários para funcionamento das Unidade Farmacêutica da Prefeitura. São materiais de uso contínuo, com o consumo frequente e sazonal, impossibilitando a definição exata do quantitativo a ser utilizado de imediato e requerem compras parceladas no decorrer do ano, visando a manutenção do estoque. Desta forma, é necessário uma solução que:

- 5.2.1.1: Não foram identificadas Atas de Registro de Preço que contemplem o objeto em questão não podendo ser utilizado.

- 5.2.2.2: A opção de usar o sistema de Registro de Preços se dá em virtude dos produtos licitados apresentarem características de necessidade de

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

contratações frequentes/diárias e também possibilita maior flexibilidade na administração dos quantitativos, quando necessário.

- 5.2.2.3: A opção de aquisição direta de medicamentos necessita que eles sejam comprados em uma única vez para ser utilizado pelo período de 12 meses gerando custo de armazenamento e controles de validade dos itens caso haja qualquer descuido ocasionando perda dos mesmos itens para a prefeitura além de inviabilizar o parcelamento dos pagamentos conforme a efetiva utilização e conforme utilização.

5.2.2. Da solução encontrada

- A aquisição dos medicamentos (REMUME) através do sistema de Registro de Preços é a opção mais vantajosa para administração pública. Como mencionado anteriormente no item 5.2.2.2., também em virtude da oscilação do número de residentes de município e registros no Sistema SUS na Cidade, a Ata de RP permite a flexibilização no quantitativo mensal e possibilitando o parcelamento das aquisições dos medicamentos

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado para registro de preços dos itens consta no Anexo I do Processo Eletrônico 15297/2026, seguindo preços unitários referenciais levantados na pesquisa de preços realizada no site de pesquisa do LicitaCon disponibilizado pelo TCE/RS, utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra nº 899/2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra a viabilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços para a definição dos valores dos itens que compõem a demanda da Secretaria, por meio de escrutínio público, visando a futura aquisição e fornecimento de produtos ao Município pelo período de 12 meses.

Demonstrando que a aquisição destes medicamentos servem para abastecimento da farmácia Municipal que são de fundamental importância para manutenção dos tratamentos indicados aos munícipes. Deste modo os itens apresentados no tópico 4.1 levantamento de demandas tornam-se de suma importância para a qualidade de vida dos munícipes e do funcionamento pleno de nosso sistema de saúde, a solução dessa necessidade se dá através da obtenção dos produtos, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda – (DFD).

7.1. OBJETO:

Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para distribuição na Farmácia Básica Municipal da Secretaria de Saúde.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia demonstração de que os preços registrados permanecem atrativos frente ao mercado.

7.3. REAJUSTAMENTO:

7.3.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, tendo como termo inicial a data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

7.3.2. A aplicação do índice de reajustamento deverá ocorrer apenas se o mesmo for positivo e o menor dos índices.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. **O prazo de entrega dos insumos deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, respeitando as quantidades informadas na Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.1.1 Em estrita observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (Lei nº 14.133/2021), o cumprimento rigoroso do prazo estipulado do item 9.1.1 constitui obrigação essencial. O atraso injustificado configurará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, além da possibilidade de rescisão contratual para salvaguardar o interesse público.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11, por meio dos telefones e e-mails:

- Telefone e e-mail do Setor Administrativo da Saúde: (51) 3627-8531; e-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br ou saudegestao@imbe.rs.gov.br;

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

- Telefone e e-mail do Almoxarifado da Saúde: (51) 3627-8564; e-mail: almoxsaude@imbe.rs.gov.br.

9.1.3. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

9.1.4. A empresa deverá manter seus dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2.070 (antigo nº 2.017 fundos).

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.

9.3.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

9.3.3. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em Língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA, a data de validade (quando aplicável) e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação dos produtos(embalagem).

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1 Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. A licitante vencedora de cada item deverá manter abertos seus canais de contato para com a contratante, para facilitar o atendimento quando necessário.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1 A contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições, arcando com a substituição de qualquer item avariado, com defeito ou fora do prazo de validade, bem como em casos onde o item não corresponda com o originalmente proposto.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não se aplica.

9.15 Das Obrigações da Contratada:

9.15.1 Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

9.15.2. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação, produto caso se constate avarias e/ou defeitos de fabricação. Também, arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

9.15.3. Fica estabelecido que na hora da entrega, o produto seja válido ainda por no mínimo 50% da validade, quanto o prazo for igual ou superior a 12 meses, e ainda de no mínimo 60% para os produtos em que o prazo de validade for inferior a 12 meses.

9.15.4. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos;

9.15.5. A execução do objeto licitado deverá seguir em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A aquisição destes materiais tem como foco principal manter nosso padrão de qualidade nos atendimentos aos usuários dos nossos serviços de saúde, tanto no que diz

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

respeito aos atendimentos básicos de nossa farmácia suprindo a necessidade do tratamento medicamentoso prescrito pela nossa USF's.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo	Maurício Machado Ferreira	16599	Farmacêutico
Fiscal de Contrato Definitivo	Márcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato Definitivo	Diego de Lemos Rodrigues	18410	Farmacêutico
Fiscal de Contrato Definitivo	Gitana Quadros Guterres de Freitas	17541	Farmacêutico
Fiscal de Contrato Provisório	Jailson Rocha	14819	Estoquista
Fiscal de Contrato Provisório	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Oficial administrativo

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

Fiscal de Contrato Provisório	Jordana Groth Mingure	15108	Estoquista

O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Pedido 899/2026 em forma de Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**.

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

11.3.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA**: Conferir se o bem/produto:

11.3.2.1. Verificar se a especificação técnica, marca e lote do medicamento entregue correspondem exatamente ao ofertado, exigindo-se a apresentação do Laudo Analítico de Controle de Qualidade emitido pelo laboratório fabricante para cada lote fornecido, atestando a conformidade do produto. Se a composição (química) está de acordo com o pactuado;

11.3.2.2. A qualidade do acabamento do bem/produto;

11.3.2.3. Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

11.3.2.4. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle impresso na respectiva embalagem (Anvisa, etc), quando for o caso;

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. O descarte de materiais hospitalares serão realizados em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade, conforme a classificação estabelecida pela RDC/ANVISA nº 222/2018, mitigando e minimizando o máximo possível o impacto ambiental.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. Os produtos relacionados no tópico 4.1 terão seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROGRAMA: 0120 – IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO:

2512 – MANUTENÇÃO QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE

Tipo de Recurso: 1500 – 1002, entre outros

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 18 de Setembro de 2026.

Revisado por:

Milene Pinheiro Machado
Técnica Contábil
Matrícula 13.650

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: /prefeituraimbe

Documento assinado eletronicamente por **MILENE PINHEIRO MACHADO, Técnico em Contabilidade,** em 02/10/2026, 16:39:43
Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela C5GF.A3JY.RHTY.GFYE